

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202219222001392

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO MAIS EMPREGO

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 № 153/2023

I - HISTÓRICO

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Agnaldo de Campos Netto, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N - Distrito Minero Industrial, em Catalão - GO, por meio de seus mantenedores solicita desta Casa o a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- · Requerimento;
- Minuta;
- · Despacho 1180;
- Despacho 1552;
- Ofício 1991;
- Lei de Criação;
- Dados da Mantenedora;
- CNPJ;
- Comprovante de Endereço;
- CNPJ Conselho Diretor;
- Ofício Justificativa Alvarás e Bombeiro;
- Memorial Descritivo;
- Planta Baixa;
- Quadro de Ocupação salas;
- Recursos e Materiais Equipamentos;
- PPP;
- Biblioteca Digital;
- Biblioteca Básica e Complementar;
- Declaração do Mantenedor Corpo Docente;
- Nominata Corpo Docente;
- Nominata Corpo Técnico;
- Regimento Interno;
- Plano de Curso Técnico Trabalho;
- Check List;
- Diligência 28;
- E-mail;

- Minuta;
- Despacho 308;
- Despacho 373;
- Ofício 359;
- E-mail;
- Recebimento;
- Oficio n°. 115/2023 CETT/UFG;
- Anexo ao Ofício n°. 115
- Minuta 45113588;
- Despacho 377;
- Despacho 440;
- Ofício 433;
- Despacho 41;
- Minuta 45272212;
- Despacho 409;
- Despacho 470;
- Ofício 504;
- E-mail 45433563;
- Recebimento n°. 504/2023/RETOMADA;
- Ofício;
- Anexo 1 Currículo Renata;
- Anexo 2 Currículo Lucass;
- Minuta 45986500;
- Despacho 549;
- Despacho 667;
- Ofício 791;
- Termo Renata Limongi França Coelho Silva;
- Termo Lucass Nunes de Melo;
- Portaria 66;
- E-mail 46483611;
- Minuta 46523911;
- Despacho 682;
- Ofício 977;
- E-mail 46657596;
- Recebimento ao Ofício 977;
- Relatório Instrumento de Verificação;
- Minuta 47312584;
- Despacho 845;
- Despacho 935;
- Ofício 1242;
- E-mail 47381620;
- Recebimento Ref. ao Ofício 1242;
- Anexo Ofício nº. 323/2023;
- Minuta 47656704;

- Despacho 910;
- Despacho 1017;
- Ofício 1399;

II - Análise

Dos alvarás

O COTEC Agnaldo Campos Netto obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 56 03/09/2015, rerratificação da Resolução 08/2009. com o advento da Lei 20.976, de 30 de marco de 2021, foi criada e alterada a denominação, tanto das Escolas do Futuro do Estado de Goiás — EFGs, quantos os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás — COTECs.

1. Parte Documental

Foi anexado aos autos do processo uma justificativa sobre a ausência dos Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 66 de 03 de abril de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **RENATA LIMONGI FRANÇA COELHO SILVA** e **LUCASS NUNES DE MELO**, emitiram relatório técnico e nota 4,76.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A Instituição dispõe de 22 (vinte e duas) salas de aula, biblioteca, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, sala de coordenação pedagógica, almoxarifado, depósito, secretaria, sala de reuniões, sala de direção, secretaria, auditório, sala de arquivo, sala de TI, sala de servidor, espaço de convivência e banheiros.

Conforme destaque da Comissão de Especialista, apesar da unidade não possuir atualmente uma lanchonete, na visita in loco foi verificado que a unidade almeja a criação deste espaço para atendimento aos alunos em futuros projetos. Para o curso Técnico em Finanças, especificamente, serão disponibilizadas um total de 17 (dezessete) salas de aulas. Entendem que a quantidade de salas de aulas disponibilizadas, bem como suas respectivas estruturas analisadas durante a visita in loco, atendem de forma satisfatória o curso em questão. Os ambientes do espaço físico da unidade contemplam acessibilidade e sinalização adequada para PDC (Pessoas com deficiência).

4. Laboratório.

Conforme plano de curso, a instituição conta com Laboratório de proteção contra incêndio, Laboratório de equipamentos de proteção individual, Laboratório de suporte básico à vida, Laboratório de técnicas construtivas, Laboratório de higiene ocupacional e ergonomia, Laboratórios para realização dos ensaios de materiais de construção, corpos de prova, rompimento, Laboratório de Microbiologia e Laboratório de Química.

5. Laboratório de Informática.

De acordo com o relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, existem 3 (três) laboratórios de informática, todos com internet rápida, acessibilidade, ar condicionado e iluminação, atendendo de forma satisfatória o curso em análise.

6. Da Biblioteca e Acervo.

A Unidade já realizou o processo de aquisição das bibliografias Básica e Complementar dos Componentes Curriculares do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, conforme apresentada a declaração de 25 de outubro de 2022. Consta ainda que foi celebrado o Contrato nº. 056/2022 entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções LTDA, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual.

7. Estrutura Tecnológica.

Conforme Relatório da comissão, a escola possui 3 (três) laboratórios de informática, contemplando a quantidade total de 80 (oitenta) computadores, Software com pacote semelhante ao office. AVA: Utilização do Moodle e

SIGA.

Foi apresentado o material didático e recursos materiais e equipamentos dos laboratórios e oficinas. Conta, também, com 04 (quatro) televisores e 04 (quatro) lousas digitais.

8. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere aos procedimentos para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (https://cett.org.br) aguardar resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que o(a) candidato(a):

- Tenha completado o Ensino Fundamental;
- Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio;
- Tenha, no mínimo, 16 anos;
- Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

9. Dos Objetivos do Curso.

O curso com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho foi estruturado para contemplar as competências profissionais gerais do eixo e específicas da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão que possibilitará aos egressos assumirem diferentes oportunidades no mercado de trabalho, no contexto da gestão comercial e do marketing de empresas privadas. Nesse sentido, a organização das bases tecnológicas privilegia o estudo contextualizado, agregando competências com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, além de compatibilizar a atuação do cursando, em um mercado competitivo, que absorve profissionais multifuncionais.

10. Do Perfil de Conclusão.

Ao considerar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (4ª edição) do Ministério da Educação, em sua página 2021, o egresso do curso de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho terá as seguintes habilidades e competências:

Habilidades:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis e ações educativas para qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Competências:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos produtivos do ramo de atividade de atuação.
- Conhecimento das normas técnicas e regulamentadoras.
- Liderança e gestão de equipes.

- Conhecimentos e saberes relacionados à gestão de documentos.
- Conhecimentos e saberes relacionados ao uso de instrumentos de higiene ocupacional

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1300 horas teóricopráticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** com carga de 200 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para a Qualificação Profissional em Auxiliar em Política de Saúde e Segurança do Trabalho.
- **Etapa II** com carga de 200 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Projetista de Ações em Segurança do Trabalho
- Etapa III com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Auxiliar em em Assessor em Auditoria e Avaliações na Área de Segurança do Trabalho
- **Etapa IV** com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Perícias e Fiscalizações em Segurança do Trabalho.
- **Etapa V** com carga de 200 horas de aula teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação em Auxiliar em Higiene e Saúde Ocupacional
- **Etapa VI** com carga de 200 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para Qualificação Profissional em Assessor em Treinamento e Acompanhamento de Projetos em Segurança do Trabalho.
- Etapa VII com carga de 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso.

O plano de curso não prevê estágio supervisionado.

12. Da Plataforma

Verificou-se que a instituição possui uma plataforma AVA: Utilização do Moodle e SIGA.

13. Das Vagas

Consoante ao plano de curso, a pretensão do gestores é de oferecer 90 vagas anuais distribuídas em turmas de 30 alunos, sendo 30 no matutino, 30 no vespertino e 30 noturno.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 09 (nove) professores, destes, 05 são formados na área do curso requerido.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: O Plano de Curso está adequado. Na Dimensão III Documentos de Planejamento Escolar, item 3 (Plano de Curso), sugerimos que sejam avaliados os itens cujas notas estão inferiores a 5 (cinco).
- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: O Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento; o Alvará da Vigilância Sanitária; e o Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, não se encontram emitidos, devido ao processo de Reforma e Adequação de Acessibilidade (Ofício nº 341/2022-CETT/UFG). Conforme descrito no Ofício nº

341/2022-CETT/UFG, as obras já estavam sendo realizadas e, durante a visita in loco na unidade, foi possível verificar que as reformas foram feitas visando atender às adequações de acessibilidade, como rampas, banheiros, e demais adequações. Assim posto, tendo verificado que as obras já se encontram finalizadas, conforme consta no Ofício nº 341/2022-CETT/UFG, a unidade solicitou aos órgãos competentes o procedimento para a emissão dos documentos supramencionados.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores manifestaram por meio de Ofício nº 398/2023 - CETT/UFG (47969208), anuência do conteúdo do Relatório Instrumento de Verificação que tem como objetivo organizar as informações registradas pela Comissão de Verificação, para subsidiar a análise de Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho e o a ser ofertado pelo Colégio Tecnológico Agnaldo de Campos Netto, localizado no Município de Catalão - GO e anexaram aos auto novos documentos como o regimento interno e o Projeto do Curso.

III - VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- Autorizar até 31 de dezembro de 2027 o Curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ofertado pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Agnaldo de Campos Netto, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N Distrito Minero Industrial, em Catalão GO, com 90 vagas anuais.
- Aprovar o Plano de Curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, com 1300h, com as seguintes Qualificações Profissionais:
 - 1. Auxiliar em Política de Saúde e Segurança do Trabalho (200h)
 - 2. Projetista de Ações em Segurança do Trabalho (200h)
 - 3. Qualificação Profissional em Assessor em Auditoria e Avaliações na Área de Segurança do Trabalho (200h)
 - 4. Perícias e Fiscalizações em Segurança do Trabalho (200h)
 - 5. Auxiliar em Higiene e Saúde Ocupacional (200h)
 - 6. Assessor em Treinamento e Acompanhamento de Projetos em Segurança do Trabalho(200h)
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:

Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

• **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Márcia Rocha de Souza Antunes

Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a), em 17/08/2023, às 09:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente, em 18/08/2023, às 08:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47929371 e o código CRC 92A07E91.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202219222001392



SFI 47929371